



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 03/2022.

Nós, vereadores, com assentos nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 199 do Regimento Interno, solicitamos a Vossa Excelência que seja submetida para apreciação do Plenário a presente indicação, e se aprovada que seja oficiado ao Exmo. Sr. Moacir Andreolla, DD. Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE:

“Que o Poder Executivo estude a possibilidade de criar cargo de Monitor de Transporte Escolar, visando adequar o transporte escolar dos alunos.”

JUSTIFICATIVA:

A atuação do Monitor de Transporte Escolar é imprescindível para a segurança dos envolvidos no percurso, considerando que durante os trajetos escolares, sem a presença dos monitores, os motoristas desviam a atenção do trânsito para manter a ordem dentro do ônibus. Ainda, a ausência de monitor durante o embarque e desembarque dos alunos pode resultar em quedas e outros acidentes. Ademais, O monitoramento dos alunos no transporte escolar também tende a diminuir o número de ocorrências relacionadas a problemas de comportamento e desordem.

Desta forma, considerando que o monitor contribuiria para a preservação da integridade das pessoas e da estrutura do veículo utilizado para o transporte, a indicação garante não só benefícios à população de Novo Itacolomi/PR, mas também a segurança e preservação de patrimônio.

Certos de poder contar com todos os Edis, desde já agradeço.

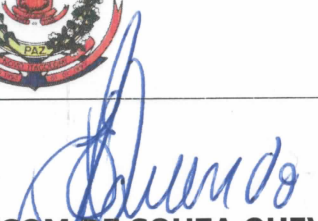
Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.


RUBERYAL JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

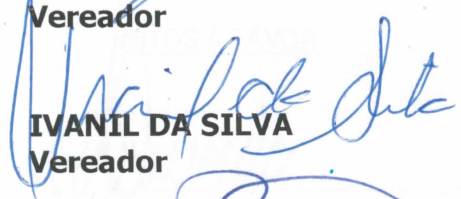
CRISTIAN CARLOS DE FREITAS
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI
ESTADO DO PARANÁ


EBISOM DE SOUZA QUEVEDO
Vereador

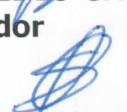

ÉDER SÉRGIO MAGON
Vereador


IVANIL DA SILVA
Vereador


MARIA BENEDITA DA SILVA PEREIRA
Vereadora


MARCIO FABRÍCIO DE OLIVEIRA
Vereador


MAURÍDIO GARCIA JÚNIOR
Vereador


SÉRGIO LEONÊZ PEREIRA
Vereador